



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 711/2018 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 13576/2009 - , **RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 64/2010 , de 03 de fevereiro de 2010, que outorgou a SÉBASTIÃO MANOEL DUARTE XXX inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº , em seu artigo XXX, ONDE SE LÊ: A barragem possui volume total acumulado de 276.512,93 m³ (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e doze vírgula noventa e três metros cúbicos) e tem por finalidade atender à demanda de um equipamento de irrigação (P. 16596), além de manter a vazão mínima necessária a jusante, através de elemento de descarga de fundo com 300 mm de diâmetro, do Córrego Cortado. LEIA-SE: A barragem possui volume total acumulado de 276.512,93 m³ (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e doze vírgula noventa e três metros cúbicos) e tem por finalidade atender à demanda de um equipamento de irrigação (P.8225/2016), além de manter a vazão mínima necessária a jusante (8 l/s), através de elemento de descarga de fundo com 300 mm de diâmetro, do Córrego Cortado. .

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos **14** dias do mês de **junho de 2018**.

Documento assinado digitalmente.

DIOGO LOURENÇO SEGATTI
Superintendente de Recursos Hídricos

